



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2017

No dia 08 do mês de junho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.605.479/0001-52, com sede administrativa localizada na AV. Santa Catarina, nº 1122, bairro Centro, CEP: 88914-00, nesta cidade de Balneário Arroio do Silva/SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 571.763.106-53, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2017, Processo Licitatório nº 33/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura **“Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática (máquinas e periféricos) e Equipamento Eletrônicos/Sonorização para atender as necessidades da Administração e da Secretaria de Educação do Município de Balneário Arroio do Silva”**.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6657	GOLD COMPUTADORES LTDA - EPP	8, 10,12,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,27,28, 29,30.
7784	HAYA INFORMATICA LTDA – ME	1, 2,3,4,7,9,18,25,31,32,33,34.
10710	SVNET COMPUTADORES E CELULARES LTDA – EPP	13, 35,36.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 90/2017 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/ CPF	Nome do Representante	CPF
GOLD COMPUTADORES LTDA – EPP	02.537.692/0001-37	Sandro Pietsch	675.131.079-04
HAYA INFORMATICA LTDA – ME	03.928.935/0001-20	Eliomar Carlos Cardoso	541.959.770-53
SVNET COMPUTADORES E CELULARES LTDA – EPP	08.323.237/0001-15	Renan Sartor Pietsch	058.836.619-63

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para possível e futura **Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática (máquinas e periféricos) e Equipamento Eletrônicos/Sonorização para atender as necessidades da Administração e da Secretaria de Educação do Município de Balneário Arroio do Silva.**

1.1.1 - Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

2.1 – O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo de Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6657 – GOLD COMPUTADORES LTDA - EPP						
Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
08	Cabo de Rede CAT5 305 metros	Caixa	Fortrek	02	179,00	358,00
10	Impressora Laser Colorida, Folhas comum, ofício, envelopes, transferências. Especificações mínimas: tecnologia de impressão: Laser; Velocidade do processador: 266 MHz; Capacidade de memória: 8mb. Função imprimir: Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 16 ppm, Velocidade de impressão cor (normal, A4): Até 4 ppm, Velocidade de impressão preta (normal, carta): Até 17 ppm, Velocidade de impressão colorido (normal, carta): Até 4 ppm, Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi, Qualidade de impressão cor (ótima): Até 600 x 600 dpi, Tecnologia de impressão: Laser a cores de 4 passos. Manuseio de Papel: Bandejas standard de papel: 1, Manuseamento de papel standard/entrada: Bandeja de entrada para 150 folhas, standard/saída: Escaninho de saída para 50 folhas, Opções de impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver), Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, A6, B5 (ISO, JIS), 8k, 16k, 10 x 15 cm, cartões postais, (JIS simples e duplo); envelopes (DL, C5, B5); personalizado; 76 x 127 a 216 x 356 mm, Tamanho personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm, Tipos de suportes suportados: Papel (bond, folheto, colorido, brilhante, timbrado, para fotografia, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado), transparências, etiquetas, envelopes, cartolina. Requisitos mínimos do sistema: Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®: Processador de 1, GHz 32 bit (x86) ou 64 bit (x64), 1 GB de RAM (32 bit) ou 2 GB de RAM (64 bit), 200 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Windows® XP (32 bit) SP2: Processador Pentium 233 MHz, 512 KB de RAM (32 bit) ou 2 GB de RAM (64 bit), 200 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede.	Unid	HP	01	1.259,00	1.259,00
12	Fragmentadora de Papel Profissional, Com de alto desempenho e capacidade para fragmentar até 32 folhas simultaneamente; Motor de indução magnética com até 1.2 HP, 220V;	Unid	Elgin	01	998,00	998,00
14	Projetor Multimídia, Luminosidade 3000 L& #250; Lumens Tecnologia3 LCD Distância de Projeção 0,88 - 10,44 M Sistema de Cores NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL 60, PAL-M, PAL-N, SECAM Resolução Máxima1400 x 1050 Pixels Relação de Aspecto 16:10, 16:9, 4:3 Taxa de Contraste 10000:1 HDTV; Duração da Lâmpada 6000 Horas Potência da Lâmpada200 W Controle remoto; Conexões Entradas HDMI, RCA, RGB, S-Vídeo, USB, VGA, Vídeo Componente, Vídeo Composto Especificações TécnicasVoltagem100V / 240V VConsumo283 W;	Unid	Epson	01	2.248,00	2.248,00
15	Tela de Projeção com Tripé 1,80m x 1,80m para data show	Unid	Nardelli	02	478,00	956,00
16	Som portátil com CD Player, Display com LED colorido, Mídias de reprodução, MP3 e CD, Potência 80 w RMS, Conexões - USB, entrada auxiliar, entrada SD, Consumo - 12 W, Consumo em stand by - 3W, Radio AM e Radio FM, MP3, Tipo de caixas acústicas Integradas, Entrada auxiliar para MP3 ou Ipod, Voltagem Bivolt.	Unid	Philco	10	398,00	3.980,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

17	Caixa de som portátil, Com alça/ rodas para transporte; Reproduz: Arquivos MP3 em dispositivos USB / Cartão SD; Rádio FM; Controle remoto; Entrada: auxiliar rádio Plug (RCA); Entrada de áudio frontal (P2); Entrada: USB / Cartão SD; Alto falante personalizado com LED atando com nível sonoro; Entrada: Microfone Plug (P10) / Guitarra Plug (P10); Equalização de áudio pessoal personalizado com LED; Alimentação; BIVOLT 100 ~ 240VAC ou bateria 12VCC (inclusa); Potência: 600 w RMS;	Unid	Frahm	03	979,00	2.937,00
19	Pendrive de 8Gb	Unid	Apacer	06	17,30	103,80
20	Scanner de Documentos, Com alimentador automático de folhas, colorido, duplex (frente e verso), Óptica: 600 dpi Saída: 75 a 600 dpi Pixeis Efetivos: 5100 x 21.600 (A4,300dpi); Escala de cinza: 1.230 mseg./linha (aprox.); Monocromático:1.230 mseg./linha (aprox.); Colorido: 1.230 mseg./linha (aprox.); USB 2.0 de alta velocidade; Largura: 302 mm; Profundidade: 198 mm; Altura: 213 mm;	Unid	Epson	01	2.995,00	2.995,00
21	Fragmentadora de Papel Profissional, Com de alto desempenho e capacidade para fragmentar até 32 folhas simultaneamente; Motor de indução magnética com até 1.2 HP, 220V;	Unid	Elgin	01	998,00	998,00
22	Aparelho de Telefone fixo	Unid	Intelbras	15	39,00	585,00
23	Caixa de Som Ativa e Passiva, Impedância nominal: 04 Ohms, Potência Musical: 1000 Watts, Potência RMS: 500 Watts, Recursos do sistema USB/ cartões SD/MMC: Entrada USB, FM (com sintonia automática), Controle de volume, play, pause, avanço e retrocesso, Seleção de faixas de áudio não seqüencial via controle remoto, Seleção de faixas de áudio seqüencial via teclas do módulo, Controle remoto, 5 tipos de equalizações pré-determinadas:Normal, pop, rock, jazz, clássico e country, Sistema liga/desliga apenas do módulo USB via controle remoto, Seleção das funções USB, FM, CARD via teclado ou via controle. Alimentação: 110/220 V	Unid	Leacs	01	1.699,00	1.699,00
24	Computador Completo - Microcomputador Padrão, Processador de múltiplos núcleos "in a box" com suporte a arquitetura 64 bits com no mínimo 3.0 GHz de frequência, mínimo de 3Mb de memória cachê L2, placa mãe com barramento de sistemas de 1333/1066/800 MHz, com no mínimo 2 slot PCI, 1 slot PCI-Express 1x, 1 slot PCI-Express 16x e conexão a rede 10/100/1000, memória DDR3 de 4Gb; SD/RAM, HD de no mínimo 500Gb padrão, unidade gravadora de DVD R/RW, gabinete torre ATX com 4 baias, fonte ATX de 500watts real, mouse óptico, teclado, caixa acústica, com estabilizador com potencia nominal mínima de 1000 VA, mouse pad, cor preta para todos os periféricos, CD's de configurações e drivers, sistema operacional Windows 7 licenciado.	Unid	Compusonic	10	1.260,00	12.600,00
27	Toner Original 283, Compatível para impressora Multifuncional HP M127 e M125.	Unid	Theras	15	23,40	351,00
28	Toner Original 285, Compatível para impressora HP P1102W, HP Multifuncional M1212 e M1132.	Unid	Theras	30	25,30	759,00
29	Toner Original D 101, Compatível para impressora Multifuncional Samsung ML2165	Unid	Theras	35	59,00	2.065,00
30	Toner Original Q 2612, Compatível para impressora HP 1020 e 1022	Unid	Theras	13	26,60	345,80

Fornecedor: 7784 – HAYA INFORMATICA LTDA – ME

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Mouse Óptico com Fio, 800 DPI, Conexão USB, 03 botões com scroll controle, Cor preta, Garantia: Garantia de	Unid	Pctop	30	7,20	216,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

	mínima de 06 (seis) meses.					
02	Teclado Alfanumérico Multimídia ABNT2, Conexão USB, Cabo de 1,5 metros, Cor preta, Garantia: Garantia de mínima de 06 (seis) meses.	Unid	C3Tec	30	21,40	642,00
03	FORTE 200W FAPT-200 BIVOLT, Cor: Cinza, Potência: 220W Reais, Versão ATX: 1.3, Fan Cooler: 1 x 8cm, Chave Seletora: Sim, Bi-volt Automático: Não, Pinagem: 20/24 Pinos, 1x ATX 4PIN, 3x HD, 2x Serial ATA, 1x Floppy.	Unid	Bluecase	50	35,00	1.750,00
04	Placa Mãe H8161 1150, Compatível Processador: Soquete: LGA1150, CPU Suportado: 4ª Geração Intel Core i3, Core i5, Core i7, Pentium, e Celeron (LGA 1150), Tecnologias de CPU suportada: Turbo Boost Technology 2.0. Memória: Número de slots de memória: 2x240pin, Memória padrão: DDR3 1600/1333/1066 MHz, Máximo Suportado: 16GB, Canal Suportado: Dual Channel, Áudio: Áudio Integrado: Sim, Chipset: ALC887, Canais: 8, Rede: Rede Integrada: Sim Chipset LAN: Realtek 8111G, Gráfico: Processador gráfico integrado, Portas HDMI / DVI / RGB: suporte de saída Multi-VGA, Suporta HDMI com max. resolução 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz, Suporta DVI com máx. resolução 1920 x 1200 @ 60 Hz, Suporta RGB com máx. resolução 1920 x 1200 @ 60 Hz, Máximo de memória compartilhada de 1024 MB, Suporta Intel® InTru™ 3D, Quick Sync Vídeo, Clear Video HD, Insider. Suporte independente dual display com HDMI/DVI e D-Sub Slots de Expansão: 01 x PCIe x16, 02 x PCIe 2.0 x1, Armazenamento/RAID: 02 x SATA 6Gb/s, amarela, 02 x SATA 3Gb/s, marrom escura, Suporta Tecnologia Intel Rapid Start, Tecnologia Intel Smart Connect. Recursos USB 3.0 Boost (Suporte UASP), Velocidade de transferência 170% mais rápido que USB 3.0 tradicional.	Unid	Biostar	35	213,00	7.445,00
07	HD 500GB Pipelini HD2, Velocidade de rotação (RPM):5.900, Cache: 8MB, Impacto máximo em operação: 70 G, Potência média em operação: 5.026 W	Unid	Seagate	10	153,00	1.530,00
09	Impressora colorida mult, Impressora, copiadora e scanner bivolt. Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, Velocidade de impressão (preto e branco): ISO: Até 7,5 ppm, Rascunho: Até 20 ppm, Velocidade de impressão (cor): ISO: Até 5,5 ppm, Rascunho: Até 16 ppm, Primeira página impressa (pronta), Preto e branco: Velocidade máxima 15 segundos Cor: Velocidade máxima 18 seg. Ciclo de trabalho (mensal, A4), Até 1000 páginas Volume mensal de páginas recomendado 50 a 200, Tecnologia de impressão, Jato de Tinta, Qualidade de impressão (melhor), Cor: Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada), Preto e branco: Até 1200 x 1200 dpi renderizados, Número de cartuchos de impressão 2 (1 preto, 1 tricolor), Função Digitalizar: Formatos dos arquivos digitalizados, JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG, Resolução de digitalização, óptica Até 1200 dpi, Profundidade de bits, 24 bits, Tamanho da digitalização, máximo, 216 x 297 mm, Função Copiar: Resolução de cópia (texto em preto), Até 600 x 300 ppp, Resolução de cópia (gráficos e texto em cores), Até 600 x 300 ppp, Cópias, no máximo Até 9 cópias, Requisitos mínimos de sistema: Windows 10, 8.1, 8, 7: Processador de 1 GHz 32 bits (x86) ou 64 bits (x64), 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer. Windows Vista: Processador de 800 MHz e 32 bits (x86) ou 64 bits (x64), 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-	Unid	HP	01	257,00	257,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

	ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer 8. Windows XP SP3 ou superior (somente 32 bits): qualquer processador Intel® Pentium® II, Celeron® ou compatível com 233 MHz, 850 MB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer 8. OS X v10.8 Mountain Lion, OS X v10.9 Mavericks, OS X v10.10 Yosemite HD 1 GB, Internet, USB, Sistemas operacionais compatíveis, Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, OS X v10.8 Mountain Lion, OS X v10.9 Mavericks, OS X v10.10 Yosemite, Alimentação: Tensão de entrada: 100 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz). Garantias: mínima de 12 (doze) meses.					
18	Monitor de LED Widescreen, Tamanho: 18"; Resolução: 1366x768/60Hz; Contraste: 30.000:1; Suporte de Cores: 14 Milhões; Tempo de Resposta: 5ms;	Unid	Acer	10	417,00	4.170,00
25	Impressora colorida mult, Impressora, copiadora e scanner bivolt. Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, Velocidade de impressão (preto e branco): ISO: Até 7,5 ppm, Rascunho: Até 20 ppm, Velocidade de impressão (cor): ISO: Até 5,5 ppm, Rascunho: Até 16 ppm, Primeira página impressa (pronta), Preto e branco: Velocidade máxima 15 segundos Cor: Velocidade máxima 18 seg. Ciclo de trabalho (mensal, A4), Até 1000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado, 50 a 200, Tecnologia de impressão Jato de Tinta, Qualidade de impressão (melhor), Cor: Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada), Preto e branco: Até 1200 x 1200 dpi renderizados, Número de cartuchos de impressão, 2 (1 preto, 1 tricolor), Função Digitalizar: Formatos dos arquivos digitalizados JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG, Resolução de digitalização, óptica Até 1200 dpi, Profundidade de bits 24 bits, Tamanho da digitalização, máximo 216 x 297 mm. Função Copiar: Resolução de cópia (texto em preto), Até 600 x 300 ppp, Resolução de cópia (gráficos e texto em cores), Até 600 x 300 ppp, Cópias, no máximo Até 9 cópias, Requisitos mínimos de sistema: Windows 10, 8.1, 8, 7: Processador de 1 GHz 32 bits (x86) ou 64 bits (x64), 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer. Windows Vista: Processador de 800 MHz e 32 bits (x86) ou 64 bits (x64), 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer 8. Windows XP SP3 ou superior (somente 32 bits): qualquer processador Intel® Pentium® II, Celeron® ou compatível com 233 MHz, 850 MB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer 8. OS X v10.8 Mountain Lion, OS X v10.9 Mavericks, OS X v10.10 Yosemite HD 1 GB, Internet, USB, Sistemas operacionais compatíveis, Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, OS X v10.8 Mountain Lion, OS X v10.9 Mavericks, OS X v10.10 Yosemite. Alimentação: Tensão de entrada: 100 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz). Garantias: mínima de 12 (doze) meses.	Unid	HP	02	257,00	514,00
31	Cartucho Original T196120, Compatível para impressora Epson XP-401 e XP-411, Cor: Preto	Unid	Masterprint	10	14,90	149,00
32	Cartucho Original T196220, Compatível para impressora Epson XP-401 e XP-411, Cor: Azul	Unid	Masterprint	10	14,90	149,00
33	Cartucho Original T196320, Compatível para impressora	Unid	Masterprint	10	14,90	149,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

	Epson XP-401 e XP-411, Cor: Vermelho					
34	Cartucho Original T196420, Compatível para impressora Epson XP-401 e XP-411, Cor: Amarelo	Unid	Masterprint	10	14,90	149,00

Fornecedor: 10710 – SVNET COMPUTADORES E CELULARES LTDA – EPP

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
13	Conector para Cabo de Rede, Conector: RJ45 macho categoria cat5e	Unid	Mtoc	200	0,24	48,00
35	Cartucho Original 662, Compatível para impressora HP Deskjet 2515, 2516, 3515, 3516, Cor: Preto	Unid	HP	10	38,80	388,00
36	Cartucho Original 662, Compatível para impressora HP Deskjet 2515, 2516, 3515, 3516, Cor: Colorido	Unid	HP	10	38,85	388,50

2.2 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – Na hipótese de alteração de preços do mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revisto, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 90/2017.

2.2.2 – Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante junta da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos matérias para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4 – O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5 – No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6 – No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4 – Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

2.4.1 – A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2 – Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e Encerrando sua Validade no dia 08/06/2018.

3.2 – Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ata de registro de preços será utilizada pelos órgão ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2 – Os órgãos e entidades participantes da ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/ e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4 – Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5 – Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominados “órgão não-participante ou carona”.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Do Órgão Gestor:

5.1.1 – Emitir a autorização de compra;

5.1.2 – Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo estabelecido, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

5.1.6 - Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;

5.1.7 – Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

5.1.8 – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata;

5.1.9 – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimentos dos órgãos usuários;

5.1.10 – Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.2 – Da Detentora da Ata

5.2.1 – Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente de quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

5.2.3 – Executar objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

5.2.4 – Responsabilizar-se por todos os serviços especificados neste termo, de modo a garantir sua plena execução, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmos sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

5.2.5 – Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do presente termo, entre outros que incidam sobre o objeto da Ata de Registro de Preços;

5.2.6 – Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;

5.2.7 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva quanto à execução do objeto;

5.2.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva;

5.2.9 – Não se valer da ata a ser celebrada para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município de Balneário Arroio do Silva;

5.2.10 – Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Balneário Arroio do Silva, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;

5.2.11 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto;

5.2.12 – Cumprir com as demais disposições editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie;

5.2.13 – Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

5.2.14 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

5.2.15 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei nº 10.520/02;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2 – Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2 – Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3 – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4 – A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura responsável.

7.3 – O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, acompanhada a respectiva nota do empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 – Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

7.5 – A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1 – O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Autorização de fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2 – O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias corridos da data de recebimento da Autorização e Fornecimento ou instrumento equivalente.

7.5.3 – Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4 – Serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.66/93 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6 – A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7 – As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da ata.

7.8 – A detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1 – Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequadas para o uso.

7.8.2 – Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.9 – Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento pelo objeto deste Edital, será efetuado em moeda nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) e da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela Secretaria ou órgão requisitante.

8.2 - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA NONA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 – Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, restando vedada a alteração quantitativa dos contratos resultantes da respectiva Ata, conforme artigo 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 90/2017.

9.2 – A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou autorização de fornecimento, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não assinar a ata de registro de preço e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de multas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

11.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Departamento de Compras e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.5 - CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

11.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas para a Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

11.7 - Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o material, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

11.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

11.9 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 33/2017, o Edital de Pregão Presencial nº 17/2017, seus anexos e a proposta/lance da detentora da ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

7.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 90/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no mural publico oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.arroiodosilva.sc.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro da comarca de Araranguá/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas da presente ata.

9.2 – E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Balneário Arroio do Silva, 08 de maio de 2017.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Empresas participantes:

GOLD COMPUTADORES LTDA - EPP CNPJ: 02.537.692/0001-37 _____

HAYA INFORMATICA LTDA – ME CNPJ: 03.928.935/0001-20 _____

SVNET COMPUTADORES E CELULARES LTDA – EPP CNPJ: 08.323.237/0001-15 _____

Testemunhas

Visto

1. _____
Nome: Lucas Borges Fernandes
CPF: 091.925.379-28

Fernanda Magali de Oliveira Scheffer
OAB/SC 20158
Assessoria Jurídica

2. _____
Nome: Altemir Daros Fontanela
CPF: 538.838.539/68